



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 370 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

**ATUALIZA POR UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA A COTA
FINANCEIRA MENSAL PARA
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 2º do Decreto nº 42.239, de 14 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam atualizados, na forma do Anexo desta Resolução, os valores da Cota Financeira mensal para emissão de Programação de Desembolso (PD) por Unidade Orçamentária (UO), estabelecidos na Resolução SEFAZ nº 360, de 29 de Dezembro de 2010, em virtude das alterações orçamentárias autorizadas nos Decretos nº 42.775/10 e 42.776/10 de 29 de dezembro de 2010.

§ 1º - O valor da cota financeira de Recursos do Tesouro e de Outras Fontes foi igualado ao montante empenhado no exercício nestas mesmas fontes de recursos, registrado no SIAFEM.

§ 2º - Os valores discriminados no Anexo por Unidade Orçamentária e Fontes de Recursos atenderão, inclusive, a emissão de Programação de Desembolso – PD referente ao montante inscrito em Restos a Pagar 2010.

§ 3º - O valor da cota financeira referente a dezembro/2010 será reduzido nos casos em que a cota liberada pela Resolução SEFAZ nº 360 for superior ao valor empenhado no exercício.

Art. 2º - A Cota Financeira das despesas consignadas na Lei Orçamentária no Grupo de Despesa 1 – “Pessoal e Encargos Sociais” corresponde ao valor da dotação disponível, registrado no SIAFEM para esse mesmo Grupo de Despesa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos desde 30/12/2010.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2011.

RENATO VILLELA
Secretário de Estado de Fazenda